Conselho Municipal de Habitação de Mafra SC - CMH	**ATA DE REUNIÃO 03/2025**	Folhas 03

1 - Identificação			
DATA	**23/06/2025**		
HORÁRIO INÍCIO	**9:00**		**10:00**
LOCAL	Departamento de Habitação anexo ao CRAS Central		
PARTICIPANTES	**Departamento de Habitação:** Titular Valéria Grossl Mendes da Silva **Sec. Mun. Assistência Social e Habitação:** Adriana Aparecida Martins - **Procuradoria Geral do Município:** ausente **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:** Titular Debora Kahlow Schossig (secretária CMH) **OAB:Titular** Carlos Luiz Cort **(vice presidente CMH) e Suplente:** Micheli Balan de Paula - **CCI:** Titular Américo Antunes - **Convidados:** Rubia Danieli Sodré Hübler, Vanessa Kredens Ramalho.		

2. ORDEM DO DIA E PAUTA

- Memória da reunião de 30/05/2025;
- Leitura resposta de pesquisa junto a Contabilidade e Parecer Jurídico sobre o uso dos recursos do FMHIS em atendimentos a situações de emergências
- Resposta ao Ministério Público Ofício n.0860/2025/01PJ/MAF, Memorando 9.787/2025.
- Assuntos Gerais;

3. DISCUSSÃO

Na reunião realizada às 9:00hs do dia 23 de junho de 2025 no Departamento de Habitação, o Conselho Municipal reunido, e sob a condução da Diretora do Departamento de Habitação Sra. Valéria Grossl Mendes Silva, fez memória da reunião anterior, situando todos os presentes do assunto a ser tratado, quando no referido encontro, dentre outros assuntos, foi discutida a solicitação de autorização feita pela Secretaria de Assistência Social e Habitação para utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) na aquisição de kits pré-fabricados destinados à construção habitacional com 48m² de área, cada unidade com custo aproximado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme levantamento preliminar da equipe de engenharia do município, visando atender demandas emergenciais de habitação de famílias que tiveram suas residências interditadas pela Defesa Civil devido à precariedade das condições de moradia. Destacou-se, prioritariamente, no referido encontro, a situação do Sr. Zito Koppe e sua esposa, Sra. Marilene.O Conselho, no contexto em apreço, dentre outros questionamentos, indagou sobre: 1) a viabilidade de localizar familiares dispostos a assumir a responsabilidade pelo cuidado da família assistida, 2) motivo da recusa do usuário em aceitar as alternativas de atendimento oferecidas pelo município, como acolhimento em instituição para idosos, auxílio financeiro temporário para aluguel, inclusão em programas habitacionais disponíveis que demandariam mudança de endereço, 3) legalidade da utilização de recursos públicos para construção em área de propriedade privada, 4) existência de programa municipal legalmente adequado que contemple a modalidade conveniente ao mutuário e que esteja em conformidade com a destinação de recursos públicos, 5) responsabilidade do idoso em relação à recusa dos serviços e programas ofertados. Diante das incertezas remanescentes e com o intuito de deliberar sobre a liberação do uso dos recursos, o conselho decidiu que uma consulta quanto à legalidade da utilização dos recursos do Fundo de Habitação deveria ser encaminhada à Contabilidade Municipal, juntamente com parecer jurídico da Procuradoria Municipal. Ademais, solicitou-se um relatório técnico da equipe do departamento de habitação sobre o caso em análise. Ficou estabelecido que o conselho, após o retorno das consultas e dos relatórios, seria realizada reunião extraordinária para decidir a posição a ser adotada que nesta data foi realizada. O conselho passou então a analisar as respostas provenientes da consulta à contabilidade do município, assim como o parecer jurídico da Procuradoria, conforme documentação em anexo. Após, a equipe técnica composta pela psicóloga Vanessa e pela assistente social Rúbia, prestaram informações acerca do atendimento à família, conforme parecer anexo. Diante das informações apresentadas, o Conselho Municipal de Habitação, com relação ao caso do Sr. Zito Koppe, deliberou da seguinte maneira. Ante o risco iminente à segurança e à integridade física do Sr. Zito, evidenciou-se a necessidade de retirá-lo imediatamente de sua moradia. Novamente foi oferecida a opção de auxílio financeiro para aluguel, contudo, diante da recusa do idoso, que se apresenta lúcido e após diversas abordagens, passa a assumir a responsabilidade por sua decisão, em pleno respeito ao princípio da autonomia.O Poder Público, conforme explicitado a seguir, começa a considerar outras alternativas para solucionar a questão da reforma ou construção habitacional, uma vez que o recurso disponível no Fundo Municipal de Habitação apresenta impedimentos legais para sua utilização, conforme Parecer da Procuradoria Municipal:- Utilização de recursos próprios por parte do idoso, o qual passará a receber pensão por morte da Sra. Marilene.- Recursos provenientes de transações penais aplicadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, conforme já ocorrido no município.- Busca, quando disponível, de recursos oriundos de Programas Estaduais e Federais para reforma ou construção em áreas de propriedade privada, sendo que atualmente somente o Programa Minha Casa Minha Vida Rural aceitou propostas nesta modalidade.- Análise realizada pela Procuradoria Municipal para identificar outras medidas pertinentes a serem adotadas perante o Poder Judiciário, a fim de encontrar alternativas

viáveis para a resolução do caso em questão.- Prosseguimento do acompanhamento do caso pela equipe técnica de habitação, dando continuidade aos encaminhamentos mencionados no parecer técnico. Ficou acordado que a Sra. Valéria faria resposta à Procuradoria Municipal com cópia à Secretária de Assistência Social, a ser encaminhada ao Ministério Público. Os demais casos e assuntos serão tratados na próxima reunião do conselho. Desta forma, sem mais manifestações dos conselheiros, deu-se por encerrada a reunião do Conselho Municipal de Habitação e eu Debora Kahlow Schossig secretária com o auxílio das Sras: Valéria Grossl Mendes da Silva; Araci Turchen Makohin, lavrei e assino a presente ata.